



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 067 /25

Processo Administrativo nº PMC.2022.00044590-60

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 431/22

Termo de Contrato nº 039/23

Termo de Aditamento nº 290/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 03/04/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total reajustado de R\$ 23.406.421,50 (vinte e três milhões, quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número abaixo, indicado no documento SEI nº 14111212, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

1000	7160	339039	12.367.1003.4026	01.240.000
71000	7160	339039	12.367.1003.4026	01.240.000
71000	7160	339039	12.367.1003.4026	01.240.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 585.160,53 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de Abril de 2025


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


VALDEMIR DE SOUZA TRANSPORTES

Representante Legal:

CPF nº:

Valdemir Monteiro de Souza
774 422.298-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00044590-60

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 431/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: V M DE SOUZA TRANSPORTES

CONTRATO Nº 039/23

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 290/24 e 067 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clair de Oliveira

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Wagner Rogério Milanezi

Matrícula: 136.431-6

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jessica Rodrigues de Lima

Matrícula: 138.707-3

Cargo: Chefe de Setor de Transportes